

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que versa sobre alteração na Lei nº 912/2017 que criou o Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município e o Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Considerando que estamos buscando a efetiva operacionalização do Fundo, através da busca de aportes financeiros para compô-lo. Assim, considerando a Resolução 010/2022 da AGEPAR, bem como diante da legislação atual vigente, é necessário que haja algumas alterações para melhor adequação do fundo na estrutura administrativa do Município bem como para sua operação financeira.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 09/2023

SÚMULA: Altera a Lei nº 912/2017.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 26, § 1º, “c”, da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 912/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.” (NR)

Art. 2º - O § 2º do artigo 3º da Lei nº 912/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

§ 2º A administração executiva e financeira do Fundo Municipal de Saneamento Básico será de responsabilidade do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.” (NR)

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 09 de maio de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município